Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JULIA ARRUDA

PROJETO DE LEI N° /2023

Institui a Política de Incentivo a Livre Organização dos Órgãos de representação dos estudantes do ensino fundamental e médio no Município de Natal , e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída Lei Municipal de Política de Incentivo à Livre organização de Grêmios Estudantis nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio no município de Natal.

Art. 2º - Os grêmios estudantis serão incentivados a serem criados e mantidos em todas as escolas do Municipio, visando promover a participação ativa dos estudantes na gestão educacional.

Art. 3º - Os grêmios estudantis serão apoiados pelas entidades estudantis UMES (União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas), APES (Associação Potiguar dos Estudantes Secundaristas) e UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas) em sua criação e desenvolvimento.

Art. 4º - As entidades UMES, APES e UBES terão acesso garantido às escolas para auxiliar na criação, organização e desenvolvimento dos grêmios estudantis.

Art. 5º - As escolas deverão divulgar materiais educativos sobre a importância dos grêmios estudantis promovendo , engajamento dos estudantes na vida escolar e na comunidade.

Art. 6º - Será disponibilizada uma sala destinada exclusivamente aos grêmios estudantis em cada escola, visando proporcionar um espaço adequado para reuniões e atividades.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação apoiará a realização de atividades e projetos promovidos pelos grêmios estudantis.

Art. 8º - Será instituída uma premiação anual pela Prefeitura Municipal de Natal para os grêmios estudantis que se destacarem em suas atuações, incentivando a criatividade e o engajamento dos estudantes.

Art. 9º - Os grêmios estudantis serão estimulados a desenvolver ações sociais, culturais e esportivas, contribuindo para a formação integral dos estudantes.

Art. 10º - Os grêmios estudantis deverão promover a participação dos estudantes em processos de tomada de decisão relacionados à escola e à comunidade.

Art. 11º - Será criado o Conselho Municipal de Grêmios Estudantis de Natal, composto por representantes dos grêmios, entidades estudantis e órgãos municipais, visando promover a troca de experiências e a discussão de políticas públicas educacionais.

Art. 12º - O Conselho Municipal de Grêmios Estudantis de Natal terá como objetivo principal assessorar a Secretaria Municipal de Educação na implementação de políticas voltadas para os grêmios estudantis.

Art. 13º - Será desenvolvida uma cartilha informativa sobre o Grêmio Livre, destinada a orientar estudantes e a comunidade a respeito dessa forma de organização estudantil. A cartilha abordará diversos aspectos, incluindo a legislação pertinente, um guia passo a passo para a criação de um Grêmio Estudantil, sua importância no cenário educacional e as temáticas que podem ser exploradas por essas entidades.

Art. 14º - O Poder Executivo Municipal promoverá campanhas de sensibilização junto à comunidade escolar e à população em geral sobre a importância dos grêmios estudantis.

Art.15º - Ficam mantidas as disposições vigentes em lei que sejam compatíveis com esta legislação

Art 16 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 11de agosto de 2023.



Júlia Arruda
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A Política de Incentivo a Livre Organização dos orgãos de representação dos estudantes do ensino fundamental e médio é uma iniciativa essencial para fortalecer o ambiente educacional em nosso município de Natal, ao estabelecer diretrizes claras para a formação e apoio aos grêmios estudantis, estamos capacitando nossos jovens a se tornarem cidadãos engajados, críticos e participativos.

A livre organização de grêmios estudantis proporcionará um espaço valioso para que os alunos expressem suas ideias, opiniões e preocupações sobre questões educacionais e sociais. Essa participação ativa contribuirá para uma gestão escolar mais democrática e inclusiva, onde os próprios estudantes terão a oportunidade de influenciar positivamente suas experiências educacionais.

A colaboração entre as entidades estudantis UMES, APES e UBES é de extrema importância para garantir que os grêmios sejam devidamente apoiados desde sua concepção até o desenvolvimento contínuo. Além disso, a disponibilização de recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Educação demonstra o compromisso do poder público em promover atividades enriquecedoras e projetos inovadores liderados pelos estudantes.

A criação de premiação anual pela Prefeitura Municipal para reconhecer e celebrar os destaques entre os grêmios estudantis incentivará a busca pela excelência, estimulando o desenvolvimento de projetos criativos e impactantes que beneficiarão tanto a escola quanto a comunidade propocionando salas dedicadas aos grêmios estudantis em cada escola, assegurando um espaço físico adequado para reuniões e atividades, promovendo uma maior interação e colaboração entre os alunos.

Ainda mais importante, os grêmios serão incentivados a realizar ações sociais, culturais e esportivas, enriquecendo a formação integral dos estudantes e fortalecendo seus laços com a comunidade com a criação do Conselho Municipal de Grêmios Estudantis de Natal representa um avanço significativo na construção de políticas educacionais participativas e eficazes. Essa instância de diálogo entre os grêmios, entidades estudantis e órgãos municipais permitirá a troca de experiências e ideias, promovendo uma abordagem colaborativa na melhoria contínua do sistema educacional.

A criação de uma cartilha informativa sobre o Grêmio Livre atende à necessidade de proporcionar clareza e diretrizes para estudantes e a comunidade interessados nessa forma de organização estudantil. Através da abordagem de tópicos como legislação relevante, processo

de criação, papel no ambiente educacional e potenciais áreas de atuação, a cartilha busca capacitar os leitores a compreenderem e participarem ativamente desse importante aspecto da vida estudantil. Essa iniciativa contribui para fortalecer o engajamento dos jovens na gestão de suas escolas e promover uma educação mais democrática e participativa.

Em resumo, a Política de Incentivo a Livre Organização dos Órgãos de representação dos estudantes do ensino fundamental e médio é uma ferramenta vital para o desenvolvimento integral dos alunos, para a promoção da cidadania ativa e para o aprimoramento constante de nossa comunidade educacional. Através dessa legislação, estamos investindo no futuro de Natal, capacitando nossos jovens a se tornarem líderes comprometidos e participantes em um mundo em constante evolução.

Portanto, diante da relevância da matéria, da possibilidade do município legislar sobre o tema por ser de interesse local nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal e por não trazer despesas nem usurpar matérias de competência privativa do Poder Executivo, se requer a regular tramitação da presente proposição com sua votação e aprovação no Plenário da Casa Legislativa, transmudando-se por fim em Lei quando da promulgação do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 11 de agosto de 2023.



Júlia Arruda
Vereadora